

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Elza Goersch, EEMTI		
EMENTA: Recredencia a Escola Estadual em Tempo Integral Elza Goersch, Instituição sediada na Avenida Criança Dante Valério, S/N, Bairro Padre Edson, Cep: 62.115-000, no município de Forquilha, na jurisdição da Crede 6/Sobral, Censo Escolar/Inep nº 23018445, renova o reconhecimento do curso de ensino médio seriado e a na modalidade Educação de Jovens e Adultos/qualificação profissional, sem interrupção até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
SPU Nº 08653773/2023	PARECER Nº 704/2024	APROVADO EM: 23/10/2024

I – RELATÓRIO

João Paulo Prado Almeida, diretor da Escola Estadual em Tempo Integral Elza Goersch, Instituição sediada no município de Forquilha, na jurisdição da Crede 6/Sobral, Censo Escolar/Inep nº 23018445, mediante o processo nº 08653773/2023, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio seriado e na modalidade Educação de Jovens e Adultos/qualificação profissional.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Avenida Criança Dante Valério, S/N, Bairro Padre Edson, Cep: 62.115-000, no município de Forquilha, na jurisdição da Crede 6 – Sobral.

Responde pela direção o Professor João Paulo Prado Almeida, licenciado em Ciências Matemática com especialização *lato sensu* em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica e pela secretaria escolar, Antônia Samara Uchoa Siqueira Registro nº 55413/7281519CM.

A Instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 447/2021 cuja validade expirou em 31/12/2023.

O corpo docente dessa Instituição é constituído por professores habilitados na forma da lei e por professores com autorização temporária nos termos da Resolução CEE nº 492/2021.

O último relatório de acompanhamento de metas do Plano Nacional de Educação (PNE), emitido pelo Inep, demonstra que a proporção de docentes do ensino médio cuja formação está adequada à área que lecionam no Brasil e no Ceará, é de, respectivamente, 68,2 e 66,1%.

A ausência de professores não habilitados resulta em prejuízos para o processo de ensino-aprendizagem, gerando baixa qualidade do ensino, desmotivação dos alunos e desempenho acadêmico insatisfatório.

FOR: GR
REV: JAA

1/6

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 704/2024

É preciso, portanto, definir uma agenda propositiva de políticas e ações articuladas, envolvendo os entes federativos, visando aumentar a atratividade da profissão docente no país. Trata-se de uma tarefa urgente e necessária para a oferta de educação com qualidade e equidade.

Para proceder à avaliação dessa Instituição de ensino, foi utilizado o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), criado em 2007, e que reúne em um só indicador os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações.

O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar e das médias de desempenho dos alunos no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

O fluxo escolar é um termo utilizado para se referir à progressão dos alunos ao longo dos anos escolares, desde o início da educação básica até o fim do ensino médio, levando em consideração aspectos como aprendizagem, promoção, retenção e evasão escolar.

As médias de desempenho são analisadas a partir das escalas de proficiência, que devem ser vistas como réguas que permitem aferir as habilidades e conhecimentos dominados pelos alunos, ou seja, demonstram os conhecimentos que os alunos adquiriram, o que eles sabem ou são capazes de fazer. A escala de proficiência do 3º ano do ensino médio desenvolvida pelo Inep é a seguinte: para a Língua Portuguesa, de 00 a 249 pontos, insuficiente; 250 a 299, nível básico de aprendizagem; 300 a 374, proficiente; mais de 375, avançado. Já em Matemática, a distribuição da escala é de 00 a 274, insuficiente; de 275 a 349, nível básico; de 350 a 399, proficiente; e acima de 400, avançado.

Para o Inep, o nível avançado representa um aprendizado além da expectativa. No nível proficiente, os alunos encontram-se preparados para continuar os estudos. No nível básico, os alunos precisam melhorar e no nível insuficiente apresentam pouquíssimo aprendizado.

O Ideb agrega ao enfoque pedagógico das avaliações em larga escala a possibilidade de resultados, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas. O índice varia de zero a dez.

O índice também é um importante condutor de política pública em prol da qualidade da educação. É a ferramenta para acompanhamento das metas de qualidade para a educação básica, que tinha estabelecido, como meta para 2022, alcançar média 6 – valor que corresponde a um sistema educacional de qualidade comparável ao dos países desenvolvidos.

Esta Câmara da Educação Básica, em razão do exposto, decidiu que os resultados publicados da última avaliação do Ideb, ano 2021, sejam os marcos referenciais para o credenciamento das instituições escolares e a renovação de

FOR: GR
REV: JAA

2/6

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 704/2024

reconhecimento do curso de ensino médio com temporalidade definida no voto dos relatores.

No contexto específico do Estado do Ceará, para a rede pública estadual, observa-se que as médias de notas do Saeb foram de 262,97 em Matemática e 269,78 em Língua Portuguesa, resultando em um Ideb médio de 4,4.

A Instituição em análise obteve, em 2021, os seguintes resultados na avaliação do Saeb.

LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	I.R	IDEB DA ESCOLA
251,51	250,35	1,00	4

Fonte: Inep

Os resultados da Escola em análise demonstram que os alunos não atingiram, plenamente, as competências e habilidades estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e que apresentam nível insuficiente de aprendizagem em Matemática e básico em Português, necessitando, pois, recuperar o conteúdo ou a habilidade em que não obtiveram os resultados desejados.

Os documentos adicionais exigidos pela Resolução CEE nº 451/2014, para emissão do presente ato normativo, foram devidamente encaminhados a este Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado a este Conselho tem amparo na Lei Estadual nº 17.838, de 22 de dezembro de 2021, e no Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

O Art. 4ª da Lei 17.838, de 22 de dezembro de 2021, assinala:

Art. 4º Cabe ao CEE regularizar, normatizar, assessorar, deliberar acerca de assuntos educacionais e avaliar as condições de oferta do ensino nas instituições escolares de Educação Básica e de Ensino Superior, e suas modalidades, pertencentes à sua jurisdição, e daquelas municipais que compõem com o Sistema Estadual um único sistema.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o caput deste artigo refere-se à organização da gestão escolar e didático-pedagógica, ao perfil do corpo docente e técnico-administrativo, ao aperfeiçoamento e à valorização dos profissionais da educação, à infraestrutura física, equipamentos (bibliotecas,

FOR: GR
REV: JAA

3/6



CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 704/2024

laboratórios, exemplificativamente), ao fluxo escolar e ao desempenho da aprendizagem dos alunos. (CEARÁ, 2021)

O Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014 determina:

Art. 24. Os resultados das avaliações institucionais das escolas, quando houver, e os resultados das avaliações de desempenho acadêmico deverão ser considerados nos processos de credenciamento das unidades escolares e da renovação do reconhecimento de seus cursos. (CEARÁ, 2014)

III – VOTO DO RELATOR

A consolidação deste Parecer tem por base os resultados das avaliações desenvolvidas pelo Inep, por meio do Saeb. Com base nestes resultados somos de parecer que seja concedido o credenciamento e a renovação do reconhecimento do ensino médio seriado e na modalidade Educação de Jovens e Adultos/qualificação profissional da Escola Estadual em Tempo Integral Elza Goersch, sediada no município Forquilha, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) 6 – Sobral, sem interrupção até 31 de dezembro de 2026.

Recomendações:

Com base nos indicadores educacionais apresentados, a Escola demonstra alguns desafios no alcance das metas de qualidade educacional, bem como pontos de atenção específicos no desenvolvimento acadêmico dos alunos. No entanto, há áreas em que o desempenho é satisfatório, o que deve ser levado em consideração no processo de credenciamento.

Indicadores do Ideb - A meta projetada para o Ideb em 2021 era de 4,6, mas o Ideb consolidado ficou em 4,0, abaixo do esperado. Isso sinaliza a necessidade de uma revisão das práticas pedagógicas e de gestão escolar para atingir os padrões estabelecidos de qualidade educacional.

Proficiência em Língua Portuguesa e Matemática - A média de proficiência dos alunos em Língua Portuguesa foi de 251,51, posicionando-os no nível Básico 2 da escala de proficiências. Já em Matemática, a média foi de 250,35, o que classifica os alunos no nível Insuficiente. Esses números evidenciam uma carência significativa no domínio das competências fundamentais, especialmente em Matemática, com alunos abaixo do esperado para sua etapa de ensino.

Taxa de aprovação, reprovação e distorção idade-série - A taxa de aprovação da escola é de 95,2%, com 4,8% de reprovação. A distorção idade-série, por sua vez, é relativamente baixa, com apenas 3,4% dos alunos apresentando

FOR: GR
REV: JAA

4/6

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 704/2024

Dados do Enem-2019 - Os resultados do Enem-2019 mostram uma taxa de participação de 64%, com 186 alunos participantes. A média geral (excluindo redação) foi de 473 pontos. As pontuações por área do conhecimento são as seguintes:

- **Ciências Humanas:** 464 pontos
- **Ciências da Natureza:** 439 pontos
- **Linguagens e Códigos:** 493 pontos
- **Matemática:** 494 pontos
- **Redação:** 522 pontos

Esses resultados mostram um desempenho satisfatório, com os alunos obtendo melhores resultados em Matemática e Linguagens e Códigos. Entretanto, os desempenhos em Ciências Humanas e Ciências da Natureza estão abaixo da média nacional, o que aponta para a necessidade de intervenções pedagógicas nessas áreas.

Conclusão

A Escola enfrenta desafios significativos em termos de desempenho acadêmico, especialmente no que diz respeito ao Ideb e à proficiência em Matemática. Apesar de a taxa de aprovação ser elevada e da distorção idade-série ser baixa, a proficiência dos alunos em Língua Portuguesa e, principalmente, em Matemática está aquém do desejado. Os resultados do Enem revelam que, embora os alunos tenham demonstrado capacidade em algumas áreas, como Matemática e Redação, há uma necessidade de melhoria em Ciências Humanas e Ciências da Natureza.

Recomendações:

Recomenda-se o credenciamento da Escola, desde que seja estabelecido um plano de ação robusto que inclua:

- **Fortalecimento das práticas pedagógicas** para melhorar as habilidades dos alunos em Matemática e Língua Portuguesa.
- **Capacitação de professores** para reforçar o ensino nas áreas de Ciências Humanas e Ciências da Natureza.
- **Monitoramento contínuo** das práticas educativas para garantir que as metas do Ideb sejam alcançadas em futuros ciclos.

O compromisso da Escola em aprimorar essas áreas será fundamental para garantir a continuidade e a elevação da qualidade educacional oferecida aos seus alunos.

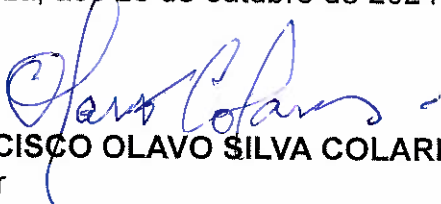
FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 704/2024

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2024.



FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES
Relator



MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da CEB



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE